



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0013546-81.2018.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial na Recuperação Judicial supracitada, em que
são requerentes as sociedades empresárias **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI** e **PARANÁ TEXTIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, adiante nominadas “**Recuperandas**”,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o que segue.

I – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

As Recuperandas informaram a desistência do Recurso Especial n.º
1955228, o qual sobrestava a convocação da Assembleia Geral de Credores nos
presentes autos (mov. 2050.1).

O recurso supracitado tinha como objeto a reforma da decisão do
TJPR que negou provimento aos Agravos de Instrumento n.º 0017474-
65.2020.8.16.0000 e 0016220-57.2020.8.16.0000, interpostos pela Braskem S/A e
pela Recuperanda, respectivamente, e concluiu que a falta de apresentação de
objeções no prazo previsto no artigo 56 da LREF, não impediria a convocação da
Assembleia Geral de Credores com base no artigo 36, §2º da Lei 11.101/2005, para
discutir o plano, “*primeiro, porque este artigo não exige, como requisito, prévia
objeção; segundo porque decorre da mera vontade do credor*”.





Considerando, portanto, que a desistência do mencionado Recurso Especial n.º 1955228 foi homologada pelo Colendo STJ (mov. 2050.2), a decisão proferida pelo TJPR transitou em julgado em 28/4/25 e, por consequência, afastou qualquer óbice para convocação do conclave.

Nessas circunstâncias, esta Administradora Judicial, em atenção à alínea “g” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005 (LREF), requer a convocação da Assembleia Geral de Credores para as seguintes datas: **primeira convocação no dia 10 de junho de 2025, terça-feira, às 13:30 horas** com início do credenciamento às 10h30min e término às 13h29min e início dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores às 13h30min, **e, se necessário, segunda convocação no dia 24 de junho de 2025, terça-feira, às 13h30min**, com início do credenciamento às 10h30min e término às 13h29min e início dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores às 13h30min, **salientando que a assembleia será realizada em ambiente virtual.**

A Assembleia Geral de Credores, cuja convocação se pretende, deverá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; **(ii)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; **(iii)** eventual formação do comitê de credores.

Diante disso, esta Auxiliar do Juízo apresenta a seguir os procedimentos consolidados para realização do conclave, por meio virtual, requerendo, desde já, a sua homologação:





DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC - CONSOLIDAÇÃO

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL

Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Assemblex, pelo Edital a ser publicado.

Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para a realização do conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido à publicação, dando ciência a todos credores e interessados.

DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex, sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:

I – Para participar da AGC da Benderplast Indústria e Comércio de Embalagens e Paraná Têxtil Indústria e Comércio de Embalagens por meio da plataforma Assemblex, os credores/procuradores devem seguir as seguintes instruções:

- (1) Crie uma conta na plataforma da Assemblex (<https://assemblexpillar.com.br>).
- (2) Realize o cadastro como credor.
- (3) Após o cadastro, será recebido um *e-mail* da plataforma com um *link* para criação de senha.
- (4) Após criar a senha, utilize o *e-mail* e a senha cadastrada para acessar a plataforma.





(5) No menu principal, vá até a seção "Processos RJ", localize o processo de Recuperação Judicial da Benderplast e Paraná Têxtil e solicite a habilitação no processo.

(6) Para que a habilitação seja concluída com sucesso, é necessário fazer o *upload* dos documentos solicitados, como documento próprio do credor e documento de representação (caso atue por meio de representante). Selecione o credor que será representado.

(7) Para participar da assembleia, clique na opção "Acessar Assembleia" disponível na plataforma. A Assemblex oferece suporte técnico para auxiliar em todas as etapas do processo, disponível via chat online na plataforma e pelo WhatsApp pelo telefone (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs.

II - Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima) e, para a representação, receberá apenas um *login* e senha que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

III - Somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.

IV - O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de *e-mail* indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o *login* e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex.

V - Caso o participante não receba o *e-mail* com as informações para acesso, com o *login* e a senha provisória, deverá entrar





em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma.

VI - O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do *login*, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível.

VII - No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o *login* na plataforma para testar seus acessos.

VIII - No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular).

IX - Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

X - A admissão ocorrerá das 10h30min às 13h29min do dia **10/06/2025** (03 horas antes do início da assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão por meio de acesso à plataforma Assemblex.

DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

A assembleia será transmitida ao vivo pela Plataforma Assemblex para todos os representantes e credores aptos a participar do conclave que tenham promovido seu cadastro e admissão.

A Administradora Judicial redigirá a ata, que poderá ser validada com a gravação do conclave que ficará disponível no canal da Assemblex e da plataforma de *streaming YouTube*.





O participante da assembleia terá, na tela de seu computador, a página da assembleia virtual na qual conterà também a área destinada a vídeo chamada, cujo acesso dependerá apenas da inclusão do seu nome.

Durante a fase de deliberações, o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via *chat* de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma Assemblex), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via plataforma Assemblex, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da plataforma, conforme instruções que serão passadas.

Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informado em seguida o resultado e promovendo o posterior encerramento da AGC.

OUVINTES:

Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o canal da Assemblex da plataforma digital de *streaming YouTube*, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo.

SUPORTE:

Esta Administradora Judicial esclarece, ainda, que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão, ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia ou ocorra qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição um **chat online e WhatsApp pelo número (48) 3372-8910** a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e, no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário.

O suporte por estes canais de atendimento será somente para sanar as dúvidas e receber suporte da equipe técnica.





Restando fixada a data para realização da Assembleia ao dia 10/06/2025 (terça-feira), os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento na forma acima especificada até o dia 09/06/2025, às 13h30, sob pena de não poderem participar do ato, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005.

Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mas deverão, para tanto, apresentar à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, por meio do e-mail rijbenderplast@credibilita.adv.br a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

VISÃO GERAL

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1.ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1.ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1.ª convocação e pretendam participar da 2.ª convocação, a ser realizada no dia 24/06/2025, às 13h30min, de forma virtual, deverão efetuar a sua habilitação nos moldes do item “DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES” até o dia 23/06/2025 às 13h30min, sob pena de não poderem participar do ato, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005.

Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à





assembleia, mas deverão, para tanto, apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, por meio do e-mail rjbenderplast@credibilita.adv.br a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

II – PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial:

i) requer a convocação da Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **10 de junho de 2025**, terça-feira, às 13:30 horas e, se necessário, em **segunda convocação**, no dia **24 de junho de 2025**, terça-feira, às 13h30min, para deliberar sobre **(i)** a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; **(ii)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; e **(iii)** eventual formação do comitê de credores;
e

ii) requer a expedição de edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, cuja minuta ora se anexa, devendo ser observado que ele deverá ser publicado no Diário Oficial e disponibilizado no *site* desta Administradora Judicial, conforme estabelece o art. 36 da LREF, observando-se as regras acima.

Nestes termos, requer deferimento.

Ponta Grossa, 12 de maio de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

